



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1271 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 4 de setembro de 2019 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS .....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	2
LICITAÇÕES.....	5
EXTRATOS .....	5
AQUIDAUANA PREV.....	7
PORTARIAS.....	7
PODER LEGISLATIVO .....	8
PORTARIAS.....	8

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.646/2019

##### **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.911/2003 DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.911/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.983.541/0001-75, para fins de regularização da construção onde se encontram as sedes das Promotorias de Justiça de Aquidauana/MS, determinado sob o lote B1, localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, Quadra 362, da Planta Cadastral da Cidade, Bairro Cidade Nova, devidamente matriculado sob nº 20.017, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana, com as seguintes descrições e limites”:**

**Lote B1 – 34,50 X 40,00 = 1.380,00 m²**

*De configuração geométrica retangular medindo 34,50 (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos, totalizando uma área de 1.380,00 m² (mil trezentos e oitenta metros quadrados). Obs: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Luiz da Costa Gomes, esquina com Joaquim Alves Ribeiro).*

**Limites e Confrontantes:**

**Norte:** frente para Rua Luiz da Costa Gomes;

**Sul:** fundos com o lote H;

**Leste:** lado direito com o lote C;

**Oeste:** lado esquerdo com a Rua Joaquim Alves Ribeiro.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 1.911/2003, de 23 de dezembro de 2003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.647/2019

##### **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/2018, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 3º, da Lei Municipal nº 2.593/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º – A doação objeto da presente Lei será feita sem qualquer ônus ou encargos a donatária, conferindo-lhes direito de alienação do lote a qualquer tempo.”**

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.593/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

## DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2019

##### **“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO AQUIDAUANAPREV”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos arts. 49 e 62 da Lei Ordinária Municipal nº 1801/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as servidoras **KÁTIA DOS SANTOS ALVES BOTELHO** e **NEUZA DOS SANTOS**, como titular e suplente respectivamente, para comporem o Conselho Fiscal do

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



AQUIDAUANAPREV, até o término do mandato em data de 20/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 137/2019**

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.349/2014.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Substituir representante da Associação Pestalozzi de Aquidauana, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato até **15/07/2021**:

Associação Pestalozzi de Aquidauana	Associação Pestalozzi de Aquidauana
Membro	Em substituição
Kátia Kenia Columba Ribas - Suplente	Elaine Cristina Silva Salles - Suplente

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2019**

**“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 04 (quatro) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) cargo de Setor de Coleta de Lixo, Símbolo DGA-09, 01 (um) cargo de Setor de Serviços Gerais e Limpeza Urbana, Símbolo DGA-09, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano e 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) cargo de Núcleo de Atendimento ao Servidor, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Administração, **EM** 01 (um) cargo de Núcleo de Coleta de Lixo, Símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano e 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 1430/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

**R E S O L V E:**

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ROSILENE PEREIRA GOMES**, matrícula 18139, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 10/07/2019 a 06/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4131 de 19/07/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 10/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1447/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Nomear, **BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES**, no cargo de provimento em comissão de Médico Regulador Chefe no Âmbito do SUS, Símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02 de setembro de 2019, em conformidade com a CI nº 161/19/SESAU-RH de 22 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1451/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a partir de 26 de agosto de 2019, em conformidade com a CI nº 028/2019/SEMA de 26 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 1452/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 1/2019,

**RESOLVE:**

Acrescentar a carga horária na convocação da professora, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na escola da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, em conformidade com a CI nº 150/2019/NPCR/SEMED de 27 de agosto de 2019:

Mat.	Professor	Lotação	C/H	Período
13627	Luciana dos Santos Silvério	EM Erso Gomes Ciências - 7º B, 8º A, 9º A e 9º B	08 h/a	27/08/2019 a 02/09/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1453/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 12, 14, 19, 21 e 22/08 de 2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
5102	Adeilza Maria da Silva Pinto	15(quinze)	19.08.2019/02.09.2019	Secretaria M. de Educação
2845	Aldemir Peres Calves	44(quarenta e quatro)	10.08.2019/22.09.2019	Secretaria M. de S. e Saneamento
13460	Ariadima Paiva Faustino Alves	10(dez)	07.08.2019/16.08.2019	Secretaria M. de Educação
353	Catarina Bernarde Pereira	20(vinte)	19.08.2019/07.09.2019	Secretaria M. de Educação
5111	Deolinda Lopes Moreno Amendola	60(sessenta)	19.08.2019/17.10.2019	Secretaria M. de Educação
2610	Eliane Lima de	30(trinta)	13.08.2019/11.09.2019	Secretaria M. de Educação

	Moura Costa			
41	Ezequiel Bartolomeu Pereira	90(noventa)	19.06.2019/16.09.2019	Secretaria M. de O. S. Urbano
14304	João Victor Araújo Pereira	21(vinte e um)	06.08.2019/26.08.2019	Secretaria M. de Educação
13775	Laudieimi Quintana de Campos Souza	10(dez)	19.08.2019/28.08.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
6014	Luciano Costa Campelo	15(quinze)	06.08.2019/20.08.2019	Secretaria M. de Educação
5061	Ludmila Pedroso de Moura	30(trinta)	13.08.2019/11.09.2019	Secretaria M. de Educação
5147	Maria Olímpia Albuquerque	30(trinta)	12.08.2019/08.09.2019	Secretaria M. de Educação
15130	Naína Lorenzani Rivero Gamarra	15(quinze)	09.08.2019/23.08.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
14227	Raiane Silva da Paz	30(trinta)	07.08.2019/05.09.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
436	Regina Célia Menezes da Costa	04(quatro) 30(trinta)	29.07.2019/01.08.2019 02.08.2019/31.08.2019	Secretaria M. de Educação
2716	Rodrigo dos Santos Barra	05(cinco)	12.08.2019/16.08.2019	Secretaria M. de Educação
5081	Sandra Santos Azevedo	07(sete)	12.08.2019/18.08.2019	Secretaria M. de Educação
7686	Simone Aguilardos Santos	60(sessenta)	05.08.2019/03.10.2019	Secretaria M. de Educação
4012	Sonia Mara Massi	60(sessenta)	22.07.2019/19.09.2019	Secretaria M. de Educação
2189	Yolanda Gusmão	30(trinta)	09.08.2019/07.09.2019	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 1456/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao servidor, **DANIEL DA SILVA BARDELA**, matrícula 18065, Agente de Endemias, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.09.2019 a 30.08.2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4794 de 22/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1457/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Readaptar, por 120 (cento e vinte) dias, o servidor **ANTONIO VELASQUES**, matrícula 2600, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, para exercer atividades de Vigia noturno, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, no ESF da Vila Santa Terezinha, no período de 24/07/2019 a 20/11/2019, em conformidade com o Boletim Médico Pericial-BOMEP de 24/07/2019 e Processo Administrativo nº 4679 de 20/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1458/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **GRAÇA MARIA SOUZA BARBOSA**, matrícula 6208, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/07/2013 a 10/07/2018, a partir de 16/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4160 de 22/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1459/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**, matrícula 0322, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014, a partir de 02/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4432 de 07/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1460/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO**, matrícula 2549, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 09/05/2008 a 08/05/2013, no período de 07/09/2019 a 05/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4778 de 22/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1462/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Autorizar a averbação requerida pelo servidor **LUIZ CARLOS MIRANDA**, matrícula 0129, Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no total de 367 dias de tempo de contribuição, correspondente a: 01 ano(s), 0 mês(es) e 02 dia(s), para fim de aposentadoria, de serviços prestados ao Ministério do Exército/9ª RM/9ªBEC/30ªCSM, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 870007, datada de 16/09/1987, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4919 de 28/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1463/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **EDUARDO ESTADULHO LUCARELLI**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento ao Servidor, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 27 de agosto de 2019, em conformidade com a CI nº 891/2019-SEMAD de 30 de agosto de 2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1464/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **GELSON FRANCO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coleta de Lixo, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, com validade a partir de 02 de setembro de 2019, em conformidade com a CI nº 464/2019-SEMOSU de 07 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1465/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **GELSON FRANCO DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Coleta de Lixo, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, com validade a partir de 03 de setembro de 2019, em conformidade com a CI nº 464/2019-SEMOSU de 07 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1467/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de setembro de 2019, em conformidade com a CI nº 893/2019-SEMAD de 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 90/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017.**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, por meio do Gestor do contrato, considerando o princípio da autotutela e afim de evitar dúvidas quanto ao que fora realmente contratado, vem por meio desta alterar a cláusula TERCEIRA do contrato 90/2017, excluindo o item 03 da planilha de itens e consequentemente do contrato susomencionado, tendo em vista que tal item conste no contrato apenas por fazer parte dos itens registrados, o mesmo estava registrado na Ata de Registro de Preços nº 35/2017, porém, o referido item estava registrado para a empresa Aparecido Cezar. As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2019

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre  
Gestor do Contrato

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 03/2019 à licitante vencedora do certame, sendo esta GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, (CNPJ 03.688.640/0001-24), com o valor global de R\$ 1.228.094,63 (um milhão duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), o citado processo se refere à contratação de empresa especializada para Realizar a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença, Município de Aquidauana-MS. Contrato Repasse: OGU nº 865947/2018 - Operação: 105235515e de acordo com o edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

**CELEBRADO EM:** 04/09/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP

**OBJETO:** Realizar a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença, Município de Aquidauana-MS. Contrato Repasse: OGU nº 865947/2018 - Operação: 105235515e de acordo com o edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 1.228.094,63 (um milhão duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01 15.451.0205 1.015 44.90.51.00.00.00.01.1023

**PRAZO:** O Contrato terá vigência da assinatura até 04/09/2020





**GESTOR DO CONTRATO:** Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Erson Gomes de Azevedo, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 225/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LILIANE PAIVA SILVA DOS SANTOS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 18/02/2019

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E LILIANE PAIVA SILVA DOS SANTOS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 978/2019**

**CELEBRADO EM:** 08/08/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** GINA DE SOUZA MORAES

**OBJETO:** a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Rural/Taunay.

**PRAZO:** 04(quatro) meses e 14 (quatorze) dias, a contar de 08 de Agosto de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2019.

**VALOR:** ficando estimado em R\$ 5.681,60 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.017,60 (um mil e dezessete reais e sessenta centavos), referente ao serviços prestados no mês de Agosto/2019.

b) R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais) em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E GINA DE SOUZA MORAES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº970/2019**

**CELEBRADO EM:** 05/08/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** KEILA RODRIGUES DE BARROS

**OBJETO:** A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal (substituindo licença maternidade da servidora Lizandra Furtado Ramos), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 05 de agosto de 2019, com término em 20 de dezembro de 2019.

**VALOR:** ficando estimado em R\$ 4.977,66 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019;

b) R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2019, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E KEILA RODRIGUES DE BARROS.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 847/2019**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 19.08.2019

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** SARA BEATRIZ ZARATTE VILLALBA

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E SARA BEATRIZ ZARATTE VILLALBA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 928/2019**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 19.08.2019

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** ROSELY CORONEL DE CAMPOS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ROSELY CORONEL DE CAMPOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1005/2019**

**CELEBRADO EM:** 02.09.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONTRATADO(A):** DIEGO CREMONEZI PEREIRA DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013,





FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.204,66 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.024,66 (UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES E DIEGO CREMONEZI PEREIRA DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1006/2019**

**CELEBRADO EM:** 02.09.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONTRATADO(A):** ISAC LUIZ GOMES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.204,66 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.024,66 (UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES E ISAC LUIZ GOMES

**AQUIDAUANA PREV**

**PORTARIAS**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 168/2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. **MARIA RAMOS MARIANI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Setembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. **MARIA RAMOS MARIANI**, inscrita no CPF nº 609.046.401-59, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 661, Nível II, Classe D, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único –** O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2019.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 169/2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. **VANILDO DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Setembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **VANILDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 171.439.181-72, no cargo de Motorista II, Matrícula nº 0279, Nível III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.846,95 (hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único –** O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive





quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2019.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 170/2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. **ADRIANA OLIVERIA ALBRES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Setembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. **ADRIANA OLIVERIA ALBRES**, inscrita no CPF nº 965.959.221-34, no cargo de Merendeira, Matrícula 2109, Nível II, Classe D, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 741,54 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constitucional Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**§1º** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**§2º** – O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2019.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 171/2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. **JOSÉ ALFONSO SORRILHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Setembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **JOSÉ ALFONSO SORRILHA**, inscrito no CPF nº 356.898.381-87, no cargo de Motorista II, Matrícula nº 0231, Nível III, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos no valor de R\$ 2.117,06 (dois mil cento e dezessete reais

e seis centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constitucional Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2019.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 068/2019.**

**O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Naiara Fernanda Arruda de Sena, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, símbolo DAS.5, afastamento no período de 28 de maio de 2019 a 30 de setembro de 2019 em razão de **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS** deferindo o benefício de Auxílio – Doença por constatação de Incapacidade Laborativa, conforme NIT 19036850722 e Número do Benefício 6284905070, fundamentada no art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. De 10/10/2007

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de setembro de 2019.

**Vereador MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 065/2019.**

**O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a funcionária Loridane Crispim da Silva Dias, do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, a partir de 02 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**





Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de setembro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
**(Original assinada)**

